

DECRETO Nº 3000 - DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe acerca da exoneração de servidora municipal, e determina a vacância do cargo público ocupado pela mesma, na forma do artigo 39, V da Lei 395/2009".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade (art. 37, *caput*, CF/88), de obediência obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 39, inciso V, da Lei Municipal nº. 395/2009, determinando a posse em outro cargo como causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora junto ao setor de Recursos Humanos, uma vez que foi aprovada em Concurso Público e nomeada em cargo público não acumulável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) público(a) municipal abaixo listada, em razão da posse em outro cargo público, na forma do artigo 39, inciso V, da Lei Municipal 395/2009, ficando vago o cargo público ocupado pela sua respectiva titular:

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

NOME	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
NERISSA NUNES DOURADO	2786	030.926.215-14	01/03/2012	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos, entrando em vigor em 10 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA,
em 11 de abril de 2024.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020